



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 74ª Sessão CONUC-NCET**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, as quinze horas, ocorreu a 74ª Sessão ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (CONUC-NCET). Reunidos de forma remota por meio do link: <https://meet.google.com/hgh-raxv-sps>, com a presença do Presidente Prof. Ariel Adorno de Sousa, do vice-Presidente, Prof. Dr. Marinaldo Felipe Silva, do vice chefe do departamento acadêmico de matemática Prof. Dr. Norton Roberto Caetane, da chefe *pro-tempore* do Departamento Acadêmico de Química Profa. Dra. Maribel Elizabeth Funes Huacca, dos chefes de departamentos Prof. Dr. Judes Gonçalves dos Santos (Departamento Acadêmico de Física), Prof. Dra. Marcela Campanharo (Departamento Acadêmico de Biologia), dos Representantes Docentes Prof. Dr. Jackson Itikawa (titular), Prof. Dra. Osvanda Silva De Moura (suplente) da Representante Docente (Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão) Profa. Dra. Anailde Ferreira da Silva e Profa. Dra. Carolina Rodrigues Da Costa Doria, do representante das pós-graduação o Prof. Dr. Adeilton Fernandes da Costa (coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT), Profa. Dra. Rubiani de Cassia Pagotto (Coordenadora do PPGReN), da representante discente Larissa Silva Carvalho, da representante dos Técnicos Aline Andriolo e Girlane Brito dos Santos TAE e Secretária do NCET. O presidente declarou aberta a sessão e solicitou a permissão dos conselheiros para a inclusão de três pautas, as quais tratam-se do processo da proposta de Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Biologia e o processo de avaliação de estágio probatório das docentes Osvanda Silva De Moura e Lorena Candice de Araújo Andrade eal não houve óbice entre os participantes. **Informes:** O presidente do CONUC-NCET informou aos chefes que não deixem de responder o boletim semanal COVID e se atentarem para as novas informações solicitadas. Informou também a primeira etapa do projeto Embarque Nesse Trem já está sendo concluída e na semana que vem sairá o primeiro relatório emitido pela comissão que o NCET também faz parte e traz sua contribuição. A conselheira Marcela Campanharo, pediu a palavra para comunicar aos participantes da sessão o contratempo que houve entre servidor docente e servidor técnico quanto a necessidade de atendimento via whatsapp dentro do horário de expediente, como também a falta compreensão por parte da comunidade acadêmica (discente) pela procura de atendimento fora do horário de atendimento e finais de semana. Não havendo mais informes, deu-se início as pautas. **2) Análise e Parecer:** Processo nº 23118.005044/2021-47 - Instrução Normativa Nº 01 Ncet/Unir/2021, o Presidente do conselho passou a fala para o técnico Laércio Rodriguez do Carmo, presidente da Comissão de Elaboração da instrução normativa para um breve relato da importância e necessidade desta normativa para melhor organização e otimização das informações em respeito aos procedimentos para aquisição de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, a conselheira técnica Aline Andriollo também integrante desta comissão complementou salientando que a partir dessa normatização as unidades vinculadas ao núcleo conseguiram organizar melhor as suas demandas de aquisição facilitando a inclusão no planejamento de compras da universidade. Em seguida a conselheira Marcela Campanharo realizou a leitura da análise e parecer da conselheira Adaiane Spinelli, sendo ele **FAVORÁVEL** a implementa da desta normativa pelo NCET. Aberto para discussões entre os conselheiro e votação, foi **APROVADO** por todos os conselheiro. Processo nº 999055878.000029/2020-58 - proposta do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática. O presidente passou a palavra para a conselheira e relatora deste processo, Marcela Campanharo, a qual fez um breve relato de sua análise anterior e suas conclusões para emissão do segundo parecer de (numeração vinte) neste processo,

em respeito a obrigatoriedade ou não da elaboração do TCC no curso de bacharelado em matemática e abriu para discussões e sugestões entre os conselheiros. O conselheiro Adeilton Fernandes da Costa se posicionou quanto à análise feita pela relatora, informando a necessidade da verificação da legislação atual em respeito à elaboração do TCC, falou também da criação deste novo curso mas demonstrando preocupação com a demanda de docente no departamento e contratação de novos servidores docentes para atender esse novo curso após sua aprovação. O conselheiro Jackson Itikawa, Marinaldo Felipe Silva e o técnico Laércio Rodriguez do Carmo também deram sua contribuição quanto ao assunto. Finalizando todas as discussões os conselheiros decidiram pela abertura de diligência, devolvendo para a comissão solicitando a inclusão das legislações ACC e CNE entre outras para que essa questão fique bem definido dentro do PPC do bacharelado em matemática. **3) Inclusão de Pauta:** Processo nº 999055891.000090/2020-27 - Proposta de Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Biologia, O presidente passou a palavra para o conselheiro e relator deste processo Marinaldo Felipe Silva, o qual também realizou um breve relato de sua análise lendo em seguida o seu parecer, sendo ele **FAVORÁVEL**. Aberto para discussão entre os conselheiros, não havendo, foi aberto para votação e foi **APROVADO** forma unânime. Processo nº 999055621.000487/2019-65 - Avaliação do segundo interstício de estágio Probatório da Docente Osvanda Silva de Moura. O presidente realizou a leitura da análise e do parecer, **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO**, emitido pela comissão de Avaliação de Estágio probatório de Servidor Técnico, onde a docente obteve no presente interstício uma média de 10,0 (dez). Aberto à discussão houve a observação da conselheira Osvanda Silva de Moura em respeito ao período de que está sendo avaliada e solicitou que seja encaminhado para a comissão para correção e inclusão do interstício correto que compreende entre o segundo período de 2020 e primeiro período de 2021. Aberto para votação pelos conselheiros foi **APROVADO** de forma unânime. Processo nº 999055621.000486/2019-11 - Avaliação do segundo interstício de estágio Probatório da Docente Lorena Candice de Araujo Andrade. O presidente realizou a leitura da análise e do parecer, **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO**, emitido pela comissão de Avaliação de Estágio probatório de Servidor Técnico, onde a docente obteve no presente interstício uma média de 9,93 (nove inteiros e noventa e três centésimos). Aberto à discussão e para votação pelos conselheiros e foi **APROVADO** de forma unânime. Tendo finalizada todas as discussões da pauta única o Presidente agradeceu a participação e a colaboração de todos os Conselheiros e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e um minutos e eu, Girlane Brito dos Santos, Técnica em Assuntos Educacionais e Secretária do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET), lavrei a presente Ata que será assinada por todos Conselheiros que participaram desta Sessão remota do CONUC-NCET.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ANDRIOLO, Conselheiro(a)**, em 09/08/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO, Conselheiro(a) Suplente**, em 09/08/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINALDO FELIPE DA SILVA, Vice-Presidente**, em 09/08/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ITIKAWA, Conselheiro(a)**, em 09/08/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CAMPANHARO, Conselheiro(a)**, em 09/08/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUDES GONCALVES DOS SANTOS, Docente**, em 09/08/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIRLANE BRITO DOS SANTOS, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 10/08/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIBEL ELIZABETH FUNES HUACCA, Chefe pro Tempore**, em 10/08/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANILDE FERREIRA DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 10/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVANDA SILVA DE MOURA, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/08/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORTON ROBERTO CAETANO, Docente**, em 10/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 11/08/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Presidente**, em 11/08/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0732641** e o código CRC **21D55D51**.